

Santa Leopoldina, 27 de dezembro 2022 (terça-feira)

Edição 737 (Ordinária)

LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2021/2022

#### **MESA DIRETORA**

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PTB

Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PDT
Tesoureiro

Nelson Lichtenheld - PTB Secretário

### **PLENÁRIO**

**Deucimar Romagna - PTB** 

**Dorgival Batista Filho - PSB** 

**Jefferson Rodrigues - PDT** 

Rosimar Jose Lahas - CIDADANIA

Valdemiro Barth - PSDB

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTES ATOS:

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2023

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível para os veículos da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Entrega dos Envelopes:** no dia 06 de janeiro de 2023, até às 09:30 horas.

**Abertura dos Envelopes:** no dia 06 de janeiro de 2023 às 10:00 horas.

Informações: Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Pregão Presencial sob o nº. 001/2023 no site <a href="https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br">https://cmsantaleopoldina-es.portaltp.com.br</a> (Compras / Editais) ou através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situado na Rua Costa Pereira, nº 76, Centro, Santa Leopoldina – ES, ou Disposições Gerais: não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via TELEX, telegrama, e-mail ou fac-símile.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.



Santa Leopoldina, 27 de dezembro 2022 (terça-feira)

Edição 737 (Ordinária)

**Observação:** O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO**.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO Pregoeiro

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 104/2022** 

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear a **Srª. IANDRA POTRATZ DO NASCIMENTO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara** 

PORTARIA Nº. 105/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RAURUZO RAULINO LAASS E SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de AUDITOR-CHEFE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara** 

PORTARIA Nº. 106/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA RIBEIRO SANTANNA

DAMICO para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE

DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA desta Colenda Casa

Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de

2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



### Santa Leopoldina, 27 de dezembro 2022 (terça-feira)

Edição 737 (Ordinária)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

**PORTARIA Nº. 107/2022** 

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o **Sr. RONIEL FLEGLER REICH** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 108/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VANDERSON VIEIRA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara** 

PORTARIA Nº. 109/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Nomear o **Sr. VINÍCIUS FONSECA LEÃO** para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIO ANGELI LAGO Presidente da Câmara** 



Santa Leopoldina, 27 de dezembro 2022 (terça-feira)

Edição 737 (Ordinária)

PORTARIA Nº. 110/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. YARA DEPIANTTI GOBBO SOARES para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA JURÍDICA desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1790, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2022.

**SERGIO ANGELI LAGO** Presidente da Câmara

### **ATOS LEGISLATIVOS**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2131- DIA 14/12/2022

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 065/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA O ART. 7º DA LEI QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E AO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS. **ENCAMINHO PARA A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** 

DE LEIS.

Projeto de Lei nº 064/2022, de autoria da MESA DIRETORA.

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller Deucimar Romagna (PTB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Projeto de Lei nº 063/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:

Deucimar Romagna (PTB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação nº 081/2022, de autoria dos vereadores JEFFERSON RODRIGUES - PDT, Luzinete Degasperi Leppaus - PTB e Nelson Lichtenheld - PTB.

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, que seja realizada a pavimentação da entrada e do pátio da Unidade de Saúde da comunidade do Rio das Farinhas, neste Município

#### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Deucimar Romagna (PTB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

Indicação 083/2022, de autoria dos vereadores ROMI CARLOS FACCO MULLER - PDT E SERGIO ANGELI LAGO -PDT.

INDICAM ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a necessidade de realizar a reforma geral do pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Alfredo Leppaus, localizada na Comunidade de Holanda, neste Município

### **APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:**

Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Romi Carlos Facco Muller Deucimar Romagna (PTB),



Santa Leopoldina, 27 de dezembro 2022 (terça-feira)

Edição 737 (Ordinária)

Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete (PDT), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

### **SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 2132- DIA 21/12/2022**

Projeto de Lei nº 056/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

AUTORIZA A CESSÃO DE BENS MUNICIPAIS, DISCRIMINADO NO ANEXO I, PARA TERCEIROS, DE ACORDO COM OS ARTS. 79, XXVIII, 108 E 112 DA LEI MUNICIPAL MEDIANTE ACORDO DE COOPERAÇÃO.

ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/AGRICULTURA.

**Projeto de Lei nº 066/2022,** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 1702/2020, QUE CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Projeto de Lei nº 067/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTURES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - FEAFS, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

ENCAMINHO PARA AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS/ FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS / AGRICULTURA.

Projeto de Lei nº 058/2022, de autoria do Prefeito Municipal ROMERO LUIZ ENDRINGER.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS 675/90, 681/90, 737/91, 834/94 E 1079/05, QUE TRATAM DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E VENCIMENTOS E DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** 

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

**Projeto de Lei nº 065/2022,** de autoria do Prefeito Municipal **ROMERO LUIZ ENDRINGER**.

ALTERA O ART. 7º DA LEI QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS E AO PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS VEREADORES:** 

Deucimar Romagna (PTB), Dorgival Batista Filho (PSB), Jefferson Rodrigues (PDT), Luzinete Degasperi Leppaus (PTB), Nelson Lichtenheld (PTB), Rosimar Jose Lahas (CIDADANIA) e Valdemiro Barth (PSDB).

#### **RECESSO PARLAMENTAR**

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 À 31 DE JANEIRO DE 2023.